

PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A

EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO

CNPJ Nº 46.191.353/0001-17

NIRE 4350032051-4

ATA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Nº 02/2022 - LIVRO 001

2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2022

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a segunda reunião híbrida do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A., inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade de Rio Grande/RS, devidamente convocada pela Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS, Sra. Thaís Marina [REDACTED] e secretaria pela Coordenadora de Colegiados da Portos RS, Srta. Francielly [REDACTED], com a presença dos membros Sra. Thaís Marina [REDACTED] (videoconferência), Sra. Andréia [REDACTED] (videoconferência) e Sr. André Luis [REDACTED] (videoconferência), com a presença do convidado Sr. Vinícius [REDACTED], Gerente de Governança (presencial), para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: Discussão e deliberação sobre a indicação de membro do Conselho de Administração da Portos RS (PROA nº 22/9301-0001937-3). Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 15, do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS, com a presença dos três membros. Primeiramente, a Sra. Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração esclareceu aos senhores membros a necessidade da gravação da reunião, de forma a viabilizar a prática de instrumentalização da ata, conforme preceitua o art. 24, X, do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, informando que a gravação será eliminada assim que a ata for aprovada. De forma consensuada, os membros consentiram a gravação da reunião ordinária. Com estas considerações, a Sra. Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deu sequência à reunião, chamando à ordem o **único item da pauta**, abrindo o debate dos senhores membros quanto a indicação de membro para Conselho de Administração da Portos RS, conforme documentação anexada no PROA nº 22/9301-0001937-3. **Deliberação**: após prestados esclarecimentos e sanadas as dúvidas, em conformidade com o Decreto nº 54.110, de 15 de junho de 2018, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração analisou e não encontrou óbices quanto a indicação

[portosrs.com.br](http://portosrs.com.br)  
[protocoloportosrs@portosrs.com.br](mailto:protocoloportosrs@portosrs.com.br)

**Matriz - Rio Grande** (Correspondências)  
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade - Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro  
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade - Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico  
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9200

do Sr. Américo [REDACTED], brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], bairro [REDACTED], na cidade do Rio Grande/RS, CEP [REDACTED], como representante da classe trabalhadora no Conselho de Administração da Portos RS, ressaltando que deverá ser anexado ao Processo Administrativo nº 22/9301-0001937-3 os documentos originais referentes aos Termos de Posse do Conselho de Autoridade Portuária, constantes nas páginas 35 e 36 do referido processo, para posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para decisão final sobre a ausência de vedações, referindo que a indicação do Sr. Ivo [REDACTED] restou prejudicada ante a falta de documentação que comprovasse os requisitos necessários à assunção do cargo. Assim, a Sra. Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura de ata que, após lida e aprovada por todos os membros, vai assinada por mim, Coordenadora de Colegiados, e pelos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

Documento assinado digitalmente



THAIS MARINA [REDACTED]  
Data: 02/09/2022 16:27:07-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Thaís Marina [REDACTED]

Documento assinado digitalmente



ANDRE LUIS [REDACTED]  
Data: 02/09/2022 15:06:56-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

André Luis [REDACTED]

Documento assinado digitalmente



ANDREIA [REDACTED]  
Data: 02/09/2022 15:20:27-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Andréia [REDACTED]

Documento assinado digitalmente



FRANCIELLY [REDACTED]  
Data: 02/09/2022 15:01:17-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francielly [REDACTED]